



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE - BA

TERÇA-FEIRA – 06 DE AGOSTO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO N° 95

Edição eletrônica disponível no site www.pmpedroalexandre.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE PUBLICA:

- **DECRETO MUNICIPAL N° 1345/2024:** DISPOE SOBRE A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PARA A GESTÃO 2024-2026 DO MUNICÍPIO DE PEDRO ALEXANDRE – BA.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- CNPJ: 14.216.238/0001-63
- Gestor(a): Yuri Cesar de Andrade Menezes
- Praça Cel. João Maria de Carvalho, 238 - Centro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE

ESTADO DA BAHIA

www.pedroalexandre.ba.gov.br

C.G.C.: 14.216.238/0001-63

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.345/24, de 01 de Agosto de 2024.

“Dispõe sobre a composição dos Membros do Conselho Municipal do Direito da criança e do adolescente para Gestão 2024-2026 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições e competências que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município em vigor,

CONSIDERANDO A Lei nº8.069/1990 de 13 de julho de 1990 que dispõe sobre o Estatuto da criança e do adolescente e dá outras providências.

CONSIDERANDO A Lei nº 327/2016 de 30 de agosto de 2016, que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e dá outras providências.

CONSIDERANDO o edital 01/2024 que regulamenta o processo eleitoral de Registro e/ou Renovação de Inscrição de Entidades, Governamentais ou não-governamentais para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, mandato 2024-2026.

CONSIDERANDO a resolução 06/2024 que dispõe sobre o resultado do pleito eleitoral das organizações da sociedade civil na composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, mandato 2024-2026;

CONSIDERANDO a resolução 07/2024 que dispõe sobre os representantes do poder público municipal na composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, mandato 2024-2026.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal do Direito da criança e do adolescente de Pedro Alexandre - BA com a seguinte composição paritária, para o mandato 2024/2026.

Praça Cel. João Maria de Carvalho, 238, Centro, CEP.: 48.580-000
Tel./ Fax.: 75 3289 2108/ 2131/ 2132

www.pedroalexandre.ba.gov.br

Praça Cel. João Maria de Carvalho, 238 - Centro | Gestor(a): Yuri Cesar de Andrade Menezes



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE

ESTADO DA BAHIA

www.pedroalexandre.ba.gov.br

C.G.C.: 14.216.238/0001-63

§ 1º - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

1. Da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

TITULAR: Solange de Jesus Santos

SUPLENTE: Leliane Pereira dos Santos

2. Da Secretaria Municipal Educação

TITULAR: Rute Silva Santos

SUPLENTE: Valdice Andrade Ferreira

3. Da Secretaria Municipal de Saúde

TITULAR: Thais Gama Andrade

SUPLENTE: Milena Almeida de Cristo

4. Da Secretaria Municipal de Finanças

TITULAR: Mára Silva Lima

SUPLENTE: Stephany Mackenna Dantas Nunes

§ 2º - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

1. Associação comunitária zumbi

TITULAR: Simone dos Santos Ferreira

SUPLENTE: Gilson da Silva Santos

2. Associação do Assentamento Princesa da Serra

TITULAR: José Souza Menezes

SUPLENTE: Michelly Silva Almeida

3. Associação comunitária Assentamento Fazenda Providência.

TITULAR: Cicera Alessandra Reis Santos

SUPLENTE: Maria José Paulo de Jesus Teles

4. Associação comunitária do Deserto

TITULAR: Jose Roberto Nunes de Almeida

SUPLENTE: Josefa Maria de Souza

Praça Cel. João Maria de Carvalho, 238, Centro, CEP.: 48.580-000
Tel./ Fax.: 75 3289 2108/ 2131/ 2132



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE - BA

TERÇA - FEIRA
06 DE AGOSTO DE 2024
ANO IV – EDIÇÃO Nº 95

Edição eletrônica disponível no site www.pmpedroalexandre.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE
ESTADO DA BAHIA
www.pedroalexandre.ba.gov.br
C.G.C.: 14.216.238/0001-63

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de Agosto de 2024.

Yuri Cesar de Andrade Menezes
Prefeito Municipal

Praça Cel. João Maria de Carvalho, 238, Centro, CEP.: 48.580-000
Tel./ Fax.: 75 3289 2108/ 2131/ 2132

www.pedroalexandre.ba.gov.br

Praça Cel. João Maria de Carvalho, 238 - Centro | Gestor(a): Yuri Cesar de Andrade Menezes